

Dicionário Legislativo Câmara Municipal de Itarema

A

Abertura de Sessão

Ato do presidente que declara abertos os trabalhos da sessão plenária.

Abstenção

Ato pelo qual o parlamentar exerce o direito de não optar por uma das alternativas disponíveis em votação. É computada exclusivamente no quórum de presença exigido para a validação da deliberação.

Aditamento

Complemento ou modificação formal feito a um projeto de lei, contrato administrativo ou outro ato que já tramita ou está em vigor na Câmara Municipal.

Apoio de Proposição

Manifestação de suporte de um parlamentar a determinada proposição legislativa. O apoio é condição necessária para o trâmite de determinados tipos de proposição.

Apreciação




Etapa em que os vereadores analisam, discutem e avaliam uma matéria antes de decidir por sua aprovação ou rejeição.

Arquivamento

No âmbito da Câmara Municipal, arquivamento é o ato administrativo ou legislativo pelo qual uma proposição, documento ou processo deixa de tramitar, sendo encerrado e mantido nos arquivos da Casa Legislativa, por motivo de rejeição, perda de prazo, término da legislatura ou decisão do Plenário ou de comissão competente, nos termos do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.

Ata

Documento oficial da Câmara Municipal que registra fielmente tudo o que ocorreu em uma sessão plenária, incluindo presenças, debates, votações e decisões.

Atuação Parlamentar

Desempenho das atividades relativas ao exercício do mandato parlamentar.

Audiência Pública

Reunião promovida pela Câmara Municipal, por iniciativa do Plenário, da Mesa Diretora ou de comissão, com a participação de vereadores, representantes do Poder Público e da sociedade civil, destinada a ouvir a população, colher opiniões, esclarecer dúvidas e subsidiar a análise de projetos de lei ou o debate de temas de relevante interesse público no âmbito do município.

Ato da Mesa

Norma jurídica ou ato administrativo editado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, no exercício de suas competências regimentais, para disciplinar matérias internas de natureza administrativa ou organizacional da Casa Legislativa.

B

Bancada Parlamentar

Grupo de vereadores que atua de forma articulada dentro da Câmara Municipal, normalmente por partido político ou coligação, para defender posições comuns nas votações.

Bloco Parlamentar

Aliança de representações parlamentares de dois ou mais partidos políticos que passam a atuar na Casa Legislativa como uma só bancada, sob liderança comum.

C

Câmara Municipal

Órgão do Poder Legislativo do município, composto por vereadores eleitos, responsável por elaborar leis municipais, fiscalizar o Executivo e representar os interesses da população.

Censura ao Parlamentar

Penalidade de natureza verbal ou escrita aplicada ao vereador pela Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, em razão de conduta considerada atentatória ao decoro parlamentar, às normas de urbanidade ou ao bom funcionamento dos trabalhos legislativos.

Chamada

Ato realizado no início da Sessão Ordinária da Câmara Municipal pelo qual é verificada a presença dos vereadores, com a finalidade de constatar o quórum necessário para a abertura da sessão e o regular andamento dos trabalhos legislativos.

Código de Ética

Conjunto de normas que estabelece os princípios éticos, os deveres e as regras de decoro que devem orientar a conduta dos vereadores no exercício do mandato na Câmara Municipal, bem como define as infrações e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Comissão

Grupo permanente ou temporário de vereadores criado para analisar projetos, emitir pareceres e acompanhar temas específicos antes da votação em plenário.

Constituição Federal




Norma máxima do país que define as competências da Câmara Municipal, os direitos dos vereadores e os limites de atuação do Poder Legislativo municipal.

Convocação Extraordinária

Ato pelo qual a Câmara Municipal é convocada para reunir-se fora do período ou do calendário ordinário de funcionamento, por iniciativa do Presidente da Câmara ou nos casos previstos no Regimento Interno, com a finalidade de apreciar matérias de relevante e urgente interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.

Crédito Adicional

Autorização legal para reforçar ou incluir dotações no orçamento municipal, quando os recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) se mostram insuficientes ou inexistentes, observadas as normas legais.

Crédito Adicional Especial

Crédito adicional destinado a criar nova dotação orçamentária, não prevista originalmente na Lei Orçamentária Anual, para atender a despesas específicas da administração municipal, inclusive do Poder Legislativo, desde que autorizado por lei.

Crédito Adicional Extraordinário

Crédito adicional destinado a despesas urgentes e imprevisíveis, decorrentes de situações excepcionais, como calamidade pública ou estado de emergência, podendo ser aberto para atender necessidades imediatas do Município, inclusive da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Crédito Adicional Suplementar

Crédito adicional destinado a reforçar dotações orçamentárias já existentes na Lei Orçamentária Anual do Município, quando os valores previstos são insuficientes para atender às despesas da administração pública, inclusive da Câmara Municipal, mediante autorização legal.

D

Decoro Parlamentar

Conjunto de princípios éticos e normas de conduta que orientam o comportamento do vereador no exercício do mandato na Câmara Municipal, exigindo postura compatível com a dignidade da função legislativa e prevendo a aplicação de medidas disciplinares nos casos de descumprimento, conforme o Regimento Interno e o Código de Ética.

Decreto Legislativo

Espécie normativa editada pela Câmara Municipal para tratar de matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, que produzem efeitos externos sem necessidade de sanção do Prefeito. Por meio de decreto legislativo, a Câmara Municipal, entre outras atribuições, julga contas, aprova ou rejeita atos do Poder Executivo quando a lei assim exigir, delibera sobre matérias de fiscalização, autoriza atos específicos previstos na

legislação e susta atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar, nos termos da Constituição, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Deliberação

Decisão formal tomada pelos vereadores em sessão plenária ou comissão, após discussão e votação de uma matéria.

Desarquivamento de Proposição

Ato pelo qual uma proposição é retirada do arquivo da Câmara Municipal para ter sua tramitação retomada a partir do ponto em que se encontrava, desde que atendidas as condições e hipóteses previstas no Regimento Interno da Casa Legislativa.

Despacho

Ato administrativo pelo qual o Presidente da Câmara Municipal ou o dirigente de órgão colegiado decide sobre matéria de sua competência e determina o encaminhamento, a tramitação ou a adoção de providências por outros órgãos legislativos ou administrativos da Casa.

Diária

Valor pago pela Câmara Municipal ao vereador ou servidor para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem em atividades oficiais fora do município.

Discussão de Proposição

Fase do processo legislativo da Câmara Municipal que antecede a votação, durante a qual os vereadores inscritos utilizam a palavra para debater o conteúdo da proposição, manifestando-se favoravelmente ou contrariamente, com o objetivo de subsidiar a decisão do Plenário.




E

Eleição da Mesa

Processo realizado na Câmara Municipal para a escolha dos vereadores que comporão a Mesa Diretora, responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Casa, conforme os períodos e regras estabelecidos no Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.

Emenda

Proposta apresentada por vereador ou comissão para alterar, acrescentar ou suprimir partes de um projeto de lei que está em tramitação na Câmara Municipal.

Emenda Aditiva

Tipo de emenda que propõe o acréscimo de dispositivos ao texto de uma proposição em tramitação, sem modificar o conteúdo já existente.

Emenda Modificativa

Emenda que propõe alterações pontuais no mérito ou na redação de uma proposição, mantendo, contudo, sua estrutura e objetivos principais.

Emenda Supressiva

Emenda que propõe a retirada total ou parcial de dispositivos do texto de uma proposição em tramitação na Câmara Municipal.

Encaminhamento de Votação

Pronunciamento feito por líderes partidários, vereadores por eles indicados ou pelos próprios autores da matéria, antes da votação, com a finalidade de orientar o posicionamento dos vereadores a favor ou contra a proposição.

Encerramento de Sessão

Ato formal praticado pelo Presidente da Câmara Municipal que declara encerrados os trabalhos da sessão plenária, após o cumprimento da pauta prevista.

Expediente

Momento inicial da sessão plenária da Câmara destinado à leitura de ofícios, requerimentos, indicações e comunicações oficiais.




Execução Orçamentária

Conjunto de atos praticados ao longo do exercício financeiro para realizar as despesas e arrecadar as receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, incluindo a utilização dos recursos destinados à Câmara Municipal, em conformidade com a legislação orçamentária, financeira e fiscal vigente.

F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

Fiscalização

Função da Câmara Municipal de acompanhar, controlar e avaliar os atos do Poder Executivo, incluindo gastos públicos, contratos e execução de políticas públicas.

Frequência

Registro da presença ou ausência dos vereadores nas sessões da Câmara Municipal, utilizado para fins de controle do quórum, validade das deliberações, transparência dos trabalhos legislativos e cumprimento das obrigações regimentais do mandato.

G

Grande Expediente

Fase da sessão plenária da Câmara Municipal destinada aos pronunciamentos dos vereadores previamente inscritos, para tratar de temas de interesse público ou matérias legislativas, conforme o tempo e as regras estabelecidos no Regimento Interno, sucedendo, quando previsto, o Pequeno Expediente.

I

Indeferido

Termo utilizado para indicar que um pedido, requerimento ou proposição não foi aceito ou aprovado pela autoridade competente da Câmara Municipal, por não atender aos requisitos legais, regimentais ou formais exigidos.

Indicação




Proposição apresentada por vereador para sugerir ao Prefeito ou a órgãos da administração municipal a adoção de providências de interesse da comunidade.

Inconstitucionalidade

Situação em que uma proposição, ato ou norma é considerada incompatível com a Constituição Federal, a Constituição Estadual ou a Lei Orgânica Municipal, podendo, por esse motivo, ter sua tramitação interrompida ou receber parecer contrário das comissões competentes da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.

Inversão de Pauta

Alteração da ordem de apreciação das matérias constantes da pauta de uma sessão plenária ou de reunião de comissão da Câmara Municipal, que somente pode ocorrer mediante aprovação de requerimento pelo Plenário ou pelo respectivo colegiado, conforme previsto no Regimento Interno.

J

Juridicidade

Conformidade de uma proposição, ato ou procedimento com o sistema jurídico vigente, incluindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas aplicáveis, sendo um dos aspectos analisados pelas comissões da Câmara Municipal na fase de admissibilidade das matérias.

Jurisprudência

Conjunto de decisões reiteradas dos tribunais que orientam a interpretação e a aplicação das leis, sendo utilizado pela Câmara Municipal, especialmente pelas comissões e pelo setor jurídico, como referência para análise da constitucionalidade, juridicidade e legalidade de proposições e atos legislativos.

L

Lei

Norma jurídica municipal aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito, com aplicação obrigatória no território do município.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Lei aprovada anualmente pela Câmara Municipal que estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Lei Orgânica Municipal

Lei fundamental do município que organiza a estrutura do Poder Público local e orienta o funcionamento da Câmara Municipal, equivalente à Constituição no âmbito municipal.

Lei Orçamentária Anual – LOA

Lei aprovada pela Câmara Municipal que estima as receitas e fixa as despesas do Município para um exercício financeiro, incluindo os recursos destinados ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Legislatura

Período de quatro anos correspondente ao mandato dos vereadores, iniciado com a posse após as eleições municipais e durante o qual a Câmara Municipal exerce suas funções legislativas e fiscalizadoras.

Legitimidade

Condição que confere validade e reconhecimento aos atos praticados pela Câmara Municipal, decorrente do exercício regular das competências legais, do respeito às normas constitucionais e da representação democrática conferida pelo voto popular.

Licença Parlamentar

Afastamento temporário do vereador do exercício do mandato, concedido nos casos e prazos previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, podendo ou não resultar na convocação do suplente, conforme a duração e o motivo da licença.

Licitação

Procedimento administrativo por meio do qual a Câmara Municipal e os demais órgãos da administração pública selecionam a proposta mais vantajosa para contratação de obras, serviços, compras ou alienações, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

M

Maioria Absoluta

Quórum de aprovação que exige número de votos favoráveis superior à metade do total de vereadores que compõem a Câmara Municipal, independentemente do número de presentes na sessão, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal ou no Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

Maioria Parlamentar

Conjunto formado pelo partido político ou bloco parlamentar que detenha a maioria absoluta dos vereadores da Câmara Municipal. Caso nenhum partido ou bloco alcance essa maioria, assume essa condição aquele que possuir o maior número de representantes, para fins regimentais.

Maioria Simples

Quórum de aprovação que exige número de votos favoráveis superior à metade dos vereadores presentes na sessão, desde que esteja presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Mandato

Período legal em que o vereador exerce suas funções legislativas e fiscalizadoras na Câmara Municipal, conforme resultado das eleições.

Mandato Parlamentar

Conjunto de atribuições e poderes conferidos ao vereador, por meio de eleição, para representar a população do município no exercício das funções legislativas e fiscalizadoras, durante o período correspondente à legislatura.

Matéria

Termo genérico utilizado para designar qualquer assunto submetido à apreciação da Câmara Municipal, como projetos, requerimentos, indicações, pareceres ou outros temas incluídos na pauta das sessões.

Mensagem




Instrumento de comunicação oficial utilizado pelo Prefeito para encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei, vetos, informações ou outras manifestações formais de interesse do Poder Executivo.

Mensagem de Veto

Comunicação formal encaminhada pelo Prefeito à Câmara Municipal para informar o veto total ou parcial a projeto de lei aprovado, apresentando as razões jurídicas ou de interesse público que fundamentam o veto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.

Mesa Diretora

Órgão da Câmara Municipal responsável pela condução dos trabalhos legislativos, administração interna e direção das sessões plenárias.

Minoria Parlamentar

Partido político ou bloco parlamentar que, na Câmara Municipal, se posiciona de forma diversa ou contrária à Maioria Parlamentar, exercendo função relevante de debate, fiscalização e oposição política.

Moção

Espécie de proposição pela qual a Câmara Municipal manifesta publicamente posicionamento institucional, como apoio, repúdio, aplauso, solidariedade, pesar ou congratulação, em razão de fato ou acontecimento relevante.

N

Norma Jurídica

Regra de conduta obrigatória, criada ou reconhecida pelo Estado, que estabelece direitos, deveres e obrigações, destinada a regular as relações jurídicas entre as pessoas e entre estas e o Poder Público, incluindo as leis, resoluções, decretos legislativos e demais atos normativos produzidos ou aplicados pela Câmara Municipal.

O

Obstrução




No âmbito da Câmara Municipal, é a utilização, pelos vereadores, dos instrumentos previstos no Regimento Interno para retardar ou impedir a votação de determinada matéria, como pronunciamentos prolongados, pedidos de adiamento da discussão ou da votação e estratégias para inviabilizar o quórum. Em sentido específico, ocorre quando o líder de partido ou bloco orienta seus membros a não registrarem presença para fins de deliberação, com o objetivo de evitar a votação.

Ordem do Dia

Fase da sessão plenária da Câmara Municipal destinada à discussão e votação das matérias incluídas na pauta, conforme previamente divulgada. Durante a Ordem do Dia,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.

os trabalhos concentram-se nas deliberações legislativas, observadas as regras do Regimento Interno.

Orientação de Bancada

Diretriz indicada pelo líder de partido político ou de bloco parlamentar aos vereadores que o integram, com a finalidade de orientar o posicionamento ou o voto em determinada matéria em apreciação na Câmara Municipal.

Ouvidoria

Órgão da Câmara Municipal responsável por receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, representações, sugestões e elogios apresentados por cidadãos ou entidades, relativos a irregularidades, abuso de poder, violação de direitos, discriminação ou ao funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa.

P

Parecer

Manifestação técnica ou jurídica emitida por comissão da Câmara Municipal ou órgão de controle, opinando sobre a legalidade, mérito ou conveniência de uma matéria.

Pauta

Relação oficial das matérias que serão discutidas e votadas em uma sessão plenária ou reunião de comissão da Câmara Municipal, previamente divulgada para conhecimento dos vereadores e da população.

Pedido de Vista

Solicitação feita por vereador para ter mais tempo para analisar determinada matéria em tramitação, suspendendo temporariamente sua discussão ou votação, nos termos do Regimento Interno.

Pequeno Expediente

Fase inicial da sessão plenária da Câmara Municipal destinada à leitura de expedientes, apresentação de proposições e breves pronunciamentos dos vereadores, conforme tempo e regras estabelecidos no Regimento Interno.

Plano Plurianual (PPA)

Lei aprovada pela Câmara Municipal que estabelece, para um período de quatro anos, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, orientando as ações governamentais e os investimentos de médio prazo.

Plenário

Espaço físico e instância máxima de decisão da Câmara Municipal, onde os vereadores se reúnem para debater e votar as matérias legislativas.

Portal da Transparência

Ferramenta eletrônica mantida pela Câmara Municipal destinada à divulgação de informações sobre receitas, despesas, contratos, licitações, pessoal e atos administrativos, garantindo o acesso do cidadão às informações públicas.

Posse

Ato solene pelo qual o vereador, após eleito, assume oficialmente o mandato na Câmara Municipal, comprometendo-se a cumprir a Constituição, a Lei Orgânica Municipal e as leis.

Prestação de Contas

Conjunto de informações e demonstrativos apresentados pelo gestor público para comprovar a correta aplicação dos recursos públicos, analisados e fiscalizados pela Câmara Municipal, com apoio dos órgãos de controle.

Processo Legislativo




Conjunto de etapas e procedimentos que uma proposição percorre na Câmara Municipal, desde sua apresentação até a deliberação final, incluindo análise pelas comissões, discussão, votação e eventual sanção ou promulgação.

Procuradoria

Órgão jurídico da Câmara Municipal responsável pela representação judicial e extrajudicial da Casa, bem como pela emissão de pareceres e orientação jurídica sobre matérias legislativas e administrativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  [camaramunicipaldeitarema](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeitarema)  [@camaramunicipaldeitarema](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeitarema)

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.

Promulgação

Ato pelo qual a Câmara Municipal declara oficialmente a existência de uma norma jurídica, tornando-a obrigatória, especialmente nos casos em que a lei é aprovada sem sanção do Prefeito, conforme previsão legal.

Pronunciamento

Manifestação verbal do vereador durante a sessão plenária da Câmara Municipal, destinada a expor opiniões, posicionamentos políticos ou tratar de assuntos de interesse público.

Proposição

Denominação genérica atribuída às matérias apresentadas à Câmara Municipal para apreciação, como projetos de lei, emendas, requerimentos, indicações, moções e pareceres.

Projeto de Decreto Legislativo

Proposição por meio da qual a Câmara Municipal exerce competência exclusiva do Poder Legislativo, produzindo efeitos externos, sem necessidade de sanção do Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Proposição destinada a alterar o texto da Lei Orgânica Municipal, sujeita a procedimento especial de tramitação e quórum qualificado, conforme previsto na Constituição e no Regimento Interno.

Projeto de Lei

Proposta apresentada por vereador, comissão ou pelo Prefeito que visa criar, alterar ou revogar leis municipais, sujeita à análise e votação da Câmara.

Projeto de Lei Complementar

Proposição legislativa destinada a regulamentar matérias que a Lei Orgânica Municipal exige tratamento por lei complementar, sendo aprovada por quórum específico previsto em lei.

Projeto de Lei de Iniciativa Popular

Projeto de lei apresentado à Câmara Municipal por iniciativa direta da população, mediante coleta do número mínimo de assinaturas exigido pela legislação, como forma de exercício da democracia participativa.

Projeto de Lei Ordinária

Proposição legislativa destinada a tratar de matérias de competência do Município que não exijam lei complementar, aprovada pela maioria simples dos vereadores presentes, observadas as regras regimentais.

Projeto de Resolução

Proposição destinada a disciplinar matérias de competência interna da Câmara Municipal, produzindo efeitos exclusivamente no âmbito do Poder Legislativo, sem necessidade de sanção do Prefeito.

Q

Quórum

Número mínimo de vereadores presentes exigido para que a Câmara Municipal possa abrir sessão ou deliberar validamente sobre matérias.

R

Recesso Parlamentar

Período previsto na Constituição, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno em que a Câmara Municipal suspende as sessões ordinárias, permanecendo em funcionamento para atividades administrativas, atendimento institucional e deliberação de matérias urgentes, quando convocada.

Recurso

Instrumento regimental utilizado pelo vereador para contestar decisão da Presidência, de comissão ou de órgão da Câmara Municipal, submetendo a matéria à apreciação do Plenário, nos termos do Regimento Interno.

Regimento Interno

Norma interna da Câmara Municipal que disciplina sua organização, funcionamento, estrutura administrativa e o processo legislativo, sendo de observância obrigatória pelos vereadores e servidores.

Relatoria

Atividade exercida pelo vereador designado para analisar determinada proposição ou matéria em comissão, emitindo parecer técnico, jurídico ou político para subsidiar a deliberação do colegiado ou do Plenário.

Renúncia

Ato formal e voluntário pelo qual o vereador abdica do mandato eletivo, mediante comunicação escrita à Mesa Diretora da Câmara Municipal, produzindo efeitos após sua leitura em Plenário.

Requerimento

Proposição apresentada por vereador destinada a solicitar providências administrativas, informações, convocações, audiências, votações ou manifestações do Plenário, conforme previsto no Regimento Interno.

Revogação da Lei

Ato legislativo que extingue total ou parcialmente os efeitos de uma lei anteriormente vigente, por meio de outra norma legal, respeitando-se os princípios da legalidade e da segurança jurídica.

S

Sanção




Ato do Prefeito que confirma e autoriza a publicação de uma lei aprovada pela Câmara Municipal, tornando-a válida.

Sessão Extraordinária

A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Câmara Municipal, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar. O Presidente dará conhecimento aos Vereadores, dos termos da convocação, do dia e da hora da realização da sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.

Sessão Itinerante

As sessões itinerantes são realizadas nas comunidades em datas e horários a serem definidos. Nessas sessões, a comunidade coloca em pauta as suas reivindicações e possíveis dúvidas, para possíveis esclarecimentos e medidas a serem tomadas para a solução dos problemas apresentados.

Sessão Ordinária

Sessão regular da Câmara Municipal, realizada em dias e horários previamente estabelecidos no Regimento Interno.

Sessão Solene

As sessões solenes ou comemorativas destinam-se à concessão de títulos e outras honorarias, a comemorações de datas históricas e eventos auspiciosos e as homenagens a entidades e personalidades ilustres, especialmente a posse do Prefeito. Serão convocadas pelo Presidente ou mediante requerimento por Vereador(es) e aprovado pelo plenário.

Suplente de Vereador

Candidato não eleito que assume temporária ou definitivamente o mandato de vereador nos casos de licença, afastamento, renúncia, perda de mandato ou falecimento do titular, conforme a legislação eleitoral.

T

Termo Aditivo

Instrumento jurídico utilizado para promover alterações quantitativas, qualitativas ou prorrogação de prazo em contrato administrativo já celebrado pela Câmara Municipal, respeitados os limites legais.

Tramitação




Conjunto de etapas percorridas por uma proposição na Câmara Municipal, desde sua apresentação até a decisão final, incluindo análise pelas comissões, discussões, votações e atos conclusivos.

Tribuna

Local do plenário da Câmara Municipal destinado ao uso da palavra pelos vereadores durante os debates e pronunciamentos oficiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



V

Vereador

Representante eleito pelo povo para exercer funções legislativas, fiscalizadoras e de representação política no âmbito da Câmara Municipal.

Veto

Ato do Chefe do Poder Executivo pelo qual se manifesta contrariamente, total ou parcialmente, a projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, fundamentando sua decisão em razões jurídicas ou de interesse público.

Votação

Momento da sessão em que os vereadores manifestam seu posicionamento favorável ou contrário às matérias em apreciação.

Votação Nominal

Modalidade de votação em que o voto de cada vereador é registrado individualmente, com manifestação expressa de “sim”, “não” ou “abstenção”, ficando consignado em ata.

Votação Secreta

Modalidade de votação em que o voto do vereador não é identificado publicamente, sendo utilizada apenas nos casos expressamente previstos na legislação e no Regimento Interno.

Votação Separada

Procedimento pelo qual partes específicas de uma proposição, como artigos, emendas ou destaques, são votadas de forma individualizada, antes ou durante a votação do texto principal.

Votação Simbólica

Modalidade de votação em que os vereadores manifestam sua posição de forma coletiva, geralmente permanecendo sentados ou levantando-se, sem registro individual dos votos.